



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.307, DE 23 DE MAIO DE 2.018

“Altera a redação do artigo 9º, da Lei nº 50, de 27 de setembro de 1.983, que dispõe sobre construção e conservação de muro de fecho e passeios e dá outras providências”

(Autor: Vereador Aquevirque Antonio Nholla - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 9º, da Lei nº 50, de 27 de setembro de 1.983, que dispõe sobre construção e conservação de muro de fecho e passeios e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação: -

Art. 9º - Para os fins do artigo anterior os responsáveis serão notificados, pessoalmente, ou através de seu representante legal para sanarem as irregularidades no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezoito (23.05.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 371 / 2018 Data/Hora: 29/05/2018 16:49

Descrição:

LEIS

LEI Nº 4.307, DE 23 DE MAIO DE 2018

PUBLICAÇÃO Nº
J.O.M. Nº 698

30 / 05 / 2018

Natalia